



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 45/2023

Piumhi, 28 de fevereiro de 2.023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

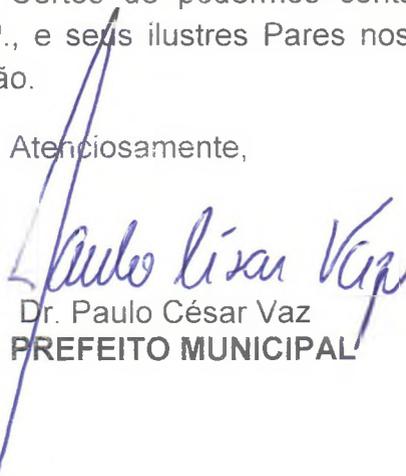
Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***“Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constante do Anexo I, da Lei Complementar 84/2.023, em razão de erro material e dá outras providências”*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Na oportunidade solicitamos que o projeto seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, evitando que os servidores tenham prejuízo no vencimento a ser recebido no mês de Março/2.023.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.03 2023

Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constante do Anexo I, da Lei Complementar 84/2.023, em razão de erro material e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI :**

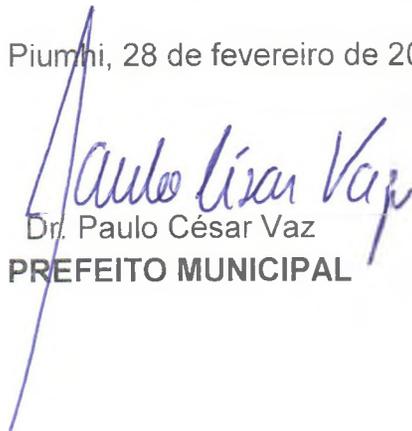
Art. 1º O valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais, constantes do "Anexo I, Cargos de Provimento em Comissão, 2 – Grupo de Assessoramento-AS" da Lei Complementar 84/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I Cargos de provimento em Comissão 2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS

Assessor Técnico do Procon	AS-05	02	R\$3.125,59	AMPLO/LIM
Assessor Técnico dos Conselhos Municipais	AS-06	01	R\$3.125,59	AMPLO/LIM

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023, revogando-se as disposições em geral.

Piumhi, 28 de fevereiro de 2023.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que *“Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constante do Anexo I, da Lei Complementar 84/2.023, em razão de erro material e dá outras providências”*.

O Projeto tem por objeto corrigir erro material constante do Anexo I, Cargos de Provimento em Comissão, 2- Grupo de Assessoramento, constante da Lei Complementar n.84 de 28 de fevereiro de 2.023, para adequar o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipal, que será no importe de **R\$3.125,59, considerando o reajuste de 7,36% concedido pela Lei 2.667/2.023.**

Na verdade ocorreu um erro de digitação no momento de elaboração do Projeto de Lei Complementar 07/2022 que originou a Lei Complementar n.84/2023, ao dispor o valor dos vencimentos dos referidos cargos na importância de R\$2.196,81.

É que tais cargos foram criados para substituir o cargo de Assessor Jurídico I, que fora extinto em cumprimento a decisão do TJMG que considerou inapropriada a nomenclatura. Tais cargos são de nível superior e atualmente o vencimento é de R\$2.911,32 (valor sem o reajuste/2023), de modo que o valor constante no referido anexo necessita ser alterado.

Salienta-se que já na Lei complementar 52/2018 o vencimento do Assessor Jurídico foi fixado em R\$2.291,56, posteriormente corrigido com os reajustes anuais, chegando ao montante de R\$2.911,32, de forma que o valor constante na Lei Complementar 84/2023 está abaixo do valor fixado em 2.018, mostrando-se visível o ERRO MATERIAL.

Desta forma, o presente projeto de lei vem apenas corrigir o erro material de digitação que por um equívoco constou o mesmo valor anteriormente pago aos Diretores de Divisão que foram extintos.

A Constituição Federal, a doutrina e a Jurisprudência já firmaram que a Administração Pública tem o dever de corrigir seus atos quando há algum vício ou defeito, vindo o presente projeto ao encontro deste poder-dever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Ante todo o exposto, encaminhamos o Projeto a esta Casa, aguardando sua apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem estes nobres edis.

Piumhi, 28 de fevereiro de 2023.



Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que **"Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constante do anexo I, da Lei Complementar 84/2023, em razão de erro material e dá outras providências"** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023, não comprometendo o orçamento financeiro, não apresentando aumento de despesa para o município já que os valores dos vencimentos dos cargos em referência permaneceram os mesmos dos cargos extintos.

Piumhi-MG, 28 de fevereiro de 2.023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

Maria Perpétua da Silva Félix

Secretária de Administração e Finanças